



TERMO DE ASSOCIAÇÃO Nº001/2024 COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº1775/2017

Pelo presente Instrumento Administrativo de Associação, **O MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RS/332, Km 21, nº3699, Bairro Centro, na cidade de Doutor Ricardo/RS, e inscrito no CNPJ/MF sob nº01613360/0001-21, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, **SR. ALVARO JOSÉ GIACOBBO**, brasileiro, casado, exercendo o cargo para o qual foi eleito, inscrito no CPF sob nº 503.162.730-15, com base legal na Lei Municipal nº1775/2017, de 23 de maio de 2017, formaliza sua associação a **AMTURVALES - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE TURISMO DA REGIÃO DOS VALES**, entidade constituída pelos Municípios integrados da área geograficamente definida pelo Corede do Vale do Taquari, no Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.848.934/0001-88**, com sede na cidade de Encantado/RS, que tem por finalidade representar institucionalmente os Municípios, auxiliar na implantação da legislação municipal voltada ao turismo, promover e coordenar ações de desenvolvimento do turismo regional, buscando fomentar a sustentabilidade ambiental, cultural e sócio econômica, resguardando a observância da livre iniciativa de seus associados na forma de seu estatuto social.

Artigo 1º) A presente associação autoriza que o Município participe da formulação de diretrizes do turismo regional, estabelecendo-se por meta o desenvolvimento deste segmento no contexto econômico, social e cultural local, ficando eleita a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE TURISMO DA REGIÃO DOS VALES como instância de representação formal dos seus pleitos e ações voltadas ao turismo regional, passando a contribuir mensalmente para com a manutenção dos custos da entidade, mediante o pagamento do valor da contribuição mensal, conforme enquadramento deste município, aprovada em Assembleia Geral da Associação, conforme estabelece o Artigo 12, parágrafo 1º e Artigo 45, parágrafo 1º e 2º do Estatuto da AMTURVALES.

Artigo 2º) O presente Termo de Associação é firmado com base legal na Lei Municipal nº1775, de 23 de maio de 2017.

Artigo 3º) Conforme Estatuto Social, Capítulo IV, Seção I, Art. 18, anualmente, até o dia 15 (quinze) de março, realizar-se-ão as Assembleias Ordinárias para a prestação de contas aos Municípios Associados.

Artigo 4º) Em decorrência do Ato de Associação ora firmado, o município repassará o valor mensal de **R\$ 775, 50 (setecentos e setenta e cinco reais com cinquenta centavos)**, conforme estabelecido em Assembleia Geral, para o exercício de 2024.

Artigo 5º) As despesas derivadas do presente Termo de Associação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente e a vigor:

ATIVIDADE: 0009

PROGRAMA DE TRABALHO: 21

CATEGORIA: 335041

RECURSO: 500

RUBRICA: 328

Artigo 6º) A vigência do presente Termo de Associação passa a ser de **02 de janeiro de 2024 até a data de 31 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado mediante Termos Aditivos Expressos, pelo período em que o Município ou a Entidade ser importante e necessário a parceria,



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



ficando definido a interrupção da associação entre ambos mediante ofício por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias da parte interessada em finalizar a parceria.

Artigo 7º) A fiscalização pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas no presente Termo de Associação, por parte da municipalidade ficará por conta da GESTORA Sra. CRISTIANA DADALT (Secretária de Cultura, Turismo e Esporte), e como FISCAL, o Sr. ZAQUIEL ROVEDA (Secretário de Administração e Planejamento).

Artigo 8º) As partes elegem o Foro da Comarca de Encantado-RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento Administrativo.

E assim, por estarem justas e contratadas as partes, firmam o presente Instrumento Administrativo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que gere seus jurídicos e legais efeitos.

Doutor Ricardo - RS, 02 de janeiro de 2024.

ALVARO JOSÉ GIACOBBO
O MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO - RS

LEANDRO ARENHART
PRESIDENTE DA AMTURVALES

Sebastião Lopes Rosa da Silveira
OAB/RS 25.753

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº